# DECRETO Nº 027, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISCIPLINA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ANIMAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE DOIS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o trânsito de veículos e animais durante a **FESTA DE DOIS DE JULHO**, em virtude dos desfiles comemorativos à Independência da Bahia, realizados nas vias públicas da cidade de Caetité;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de regular os dias e horários de trânsito de veículos automotores e animais de montaria na Avenida Anísio Teixeira, Avenida Santana, Rua Barão de Caetité, Praça da Catedral, Rua 2 de Julho, Ladeira da Saudade e Avenida Olimar Oliveira;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica proibido no dia **1º de julho de 2016**, no horário compreendido entre às **17h e 23h30min** e no dia **2 de julho de 2016**, no horário compreendido entre às **07h e 18h**, o trânsito de veículos automotores na Avenida Anísio Teixeira, Avenida Santana, Rua Barão de Caetité, Praça da Catedral, Rua 2 de Julho, Ladeira da Saudade e Avenida Olimar Oliveira;

**Art. 2º** – No dia **1º de julho de 2016**, fica autorizado o tráfego de animais de montaria nas Ruas, Praças e Avenidas citadas no Art. anterior nos horários de **17h às 23h30min** e no dia **2 de julho de 2016**, das **07h às 18h**.

**Art. 3º** – Fica autorizado o uso de charretes, somente em grupos de montaria e durante o desfile cívico, mediante cadastro prévio na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 4º** – Fica autorizado o Departamento de Trânsito, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 27 de junho de 2016.

**JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO**
Prefeito Municipal